



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.902/99, DE DEZENOVE DE MAIO DE 1999.

“ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI Nº 1.839/98, PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o número de vagas dos cargos de Médico e Agente Comunitário de Saúde constante do anexo I da Lei nº 1.839/98, nos termos do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo Único - As demais vagas e cargos constantes do Anexo I da Lei 1.839/98, permanecerão inalteradas.

Artigo 2º - Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei nº 1.839/98 de 06 de maio de 1998 para 31-12-99.

Artigo 3º - As despesas para fazerem face a presente Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de maio de 1999.

ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 19/05/99


ELIAS ROBERTO DIAS
Sec. Munic. de Adm. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

QUANTIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
17	MÉDICO	1.000,00
06	ODONTÓLOGO	1.000,00
01	BIOQUÍMICO	1.200,00
02	ENFERMEIRO	1.200,00
39	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	215,00
08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	300,00
10	AUXILIAR DE SERV. MÉDICOS	215,00
01	PSICÓLOGO	900,00

ELCI PEREIRA
Prefeito Municipal